



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5635**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3082 de 18-12-2014

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 193.996,00 (Cento e Noventa e Três Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 03 01 02 062 0003 2022	3 3 90 39 00	131	999,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	179	4.000,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 3 90 30 00	407	999,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	416	33.000,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 3 90 30 00	678	132.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 39 00	847	12.999,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 39 00	926	9.999,00
<b>Total:</b>			<b>193.996,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 03 01 02 062 0003 2022	3 3 30 41 00	130	999,00
02 08 01 10 301 0012 2181	3 3 50 41 00	316	999,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	444	33.000,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 3 90 30 00	643	30.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 30 00	664	32.000,00
02 12 03 12 361 0007 2104	3 3 90 39 00	670	70.000,00
02 13 01 26 782 0015 3062	4 4 90 51 00	802	4.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 30 00	845	5.999,00
02 15 01 04 126 0019 2137	4 4 90 52 00	850	7.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 30 00	922	4.999,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 33 00	923	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>193.996,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Junho de 2015

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**